



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.682/GR/IFAM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.665/GR/IFAM, de 03/11/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 209, de 04/11/2022, Seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 5167/2022-CCG/REITORIA, de 07/11/2022, contida no Documento nº 23443.018660/2022-57,

**R E S O L V E:**

I. RECONDUZIR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.018869/2020-59, constituída pelos servidores ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO – Técnico em Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº 109.609.885-72, pertencente ao quadro da Superintendência de Patrimônio da União – SPU/BA, DHEIME CAVALCANTE AVELAR – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2296995, CPF nº 729.396.992-91 e LILIANE DE OLIVEIRA SOUZA – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2396929, CPF nº 008.738.085-41, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Coari, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor em exercício**